

DECRETO Nº 30.122/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº 1.493/04, bem como Art. 1º, § 4º, inciso II da Lei Federal nº 10.887/07, ainda Processo Administrativo nº 007539/16 de 19/07/2016,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de setembro de 2016, à Funcionária Efetiva **Fabiana Aparecida da Silva Marquezim**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº. 11374, com proventos mensais e integrais calculados pela média aritmética, correspondentes ao cargo de **Educador Infantil II**, Tabela L, Nível 01, Referência 01 e conforme previsto às fls. 24 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 2.335,89** (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos).
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e índice dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de setembro de 2016.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito do Município de Araucária

JOSÉ JOVAL CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas